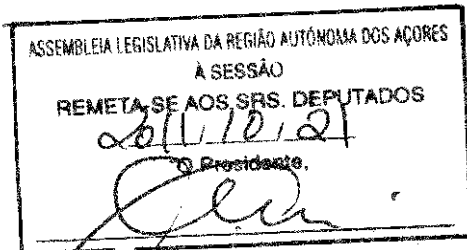




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

| Sua referência                | Sua comunicação | Nossa referência                                      | Data       |
|-------------------------------|-----------------|---|------------|
| 2991<br>Proc. 54.03.00/489/IX | 18-7-2011       | SAI-GSRP-2011-1948<br>Proc. 1.8<br>ENT-GSRP-2011-1955 | 20-10-2011 |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 489/IX - "REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL NOS AÇORES"**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 489/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Luís Garcia e Jorge Costa Pereira, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - A nova estrutura orgânica da Segurança Social nos Açores proporciona as seguintes melhorias:

- a) Maximização de sinergias operacionais pela capacidade de centralização de áreas anteriormente dispersas pelos vários Institutos;
- b) Especialização técnica de recursos humanos pelo alinhamento da orgânica com as áreas nucleares da Segurança Social;
- c) Actuação coordenada entre áreas e criação de uma estrutura de gestão mais simplificada;
- d) Harmonização e uniformização de procedimentos nos vários pontos de contacto com o cidadão;
- e) Aproximação das estruturas ao terreno, consequência de uma estrutura matricial especializada a nível regional, com libertação de recursos a nível local para uma intervenção mais territorializada;



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

- f) Redistribuição geográfica das competências, pois existiam competências e tarefas repetidas dentro da mesma estrutura e entre estruturas;
- g) Partilha de recursos e processos com outras áreas/serviços.

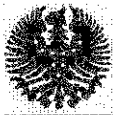
2 - A criação de estruturas funcionais centralizadas com especialização por processos, permite manter descentralizadas as estruturas de atendimento local para maior proximidade ao cidadão.

Por outro lado, o modelo adoptado para o Departamento de Prestações e Contribuições (explicado na resposta ao ponto 4.) prevê que, a prazo, seja possível otimizar as estruturas existentes e reduzir o número de recursos afectos a essas actividades de "BackOffice", libertando-os para actividades de "FrontOffice".

3 - Conforme enunciado nos Estatutos do IDSA, o princípio adoptado de intervenção local e territorializada, no âmbito do qual compete às Divisões e aos Núcleos de Acção Social assegurar o diagnóstico das problemáticas sociais, o planeamento da intervenção e respectivo acompanhamento e avaliação junto dos indivíduos, famílias e comunidades, consubstancia uma nova metodologia de intervenção.

A área de Acção Social assegura o desenvolvimento de acções de natureza preventiva, terapêutica e promocional, numa perspectiva integrada e tendencialmente personalizada para a consecução de objectivos sociais, promovendo a mobilização de recursos da comunidade na prossecução dessas acções.

O principal objectivo da Acção Social assenta na prevenção de situações de desigualdade e carência socioeconómica, vulnerabilidade e exclusão social, no sentido de promover o desenvolvimento pessoal, a inclusão e a coesão social, de forma coordenada com as várias entidades públicas e privadas com que se relaciona.



Esta área pode, assim, ser dividida em duas subáreas funcionais específicas: Promoção e Apoio Social e Integração e Protecção.

A primeira subárea funcional resulta da acção diária, no terreno, dos Técnicos de Acção Social consubstanciada em:

- Diagnóstico das necessidades de indivíduos e/ou famílias;
- Prescrição de soluções em articulação com as outras subáreas da acção social;
- Acompanhamento das soluções aplicadas.

A segunda subárea funcional de Integração e Protecção engloba todas as actividades directamente relacionadas com a definição de políticas e programas sociais e comunitários especialmente focados na eliminação de causas directas de exclusão social e na protecção social dos grupos de cidadãos mais vulneráveis, nomeadamente:

- Crianças e jovens;
- Portadores de deficiência;
- Idosos;
- Grupos de risco;
- Crianças para Adopção.

Seguindo esta lógica, a criação do Departamento de Acção Social assentou na definição de uma estrutura matricial, por área funcional e por geografia, que se articula entre si para garantir uma resposta social aos indivíduos e às famílias envolvidas nas diversas problemáticas sociais.

Esta estrutura matricial estabelece-se, por um lado, através da definição de Núcleos de Apoio especializado por tipo de utente e, por outro, pela definição de Núcleos de Acção Social deslocalizados geograficamente que integram os Técnicos de Acção Social.



4 - As razões que conduziram à adopção do modelo do Departamento de Acção Social encontram-se referidas na resposta ao ponto anterior.

Relativamente ao Departamento de Prestações e Contribuições e ao Departamento de Atendimento e Fiscalização, a lógica em que os mesmos assentam não difere muito da anteriormente apresentada, ou seja, da separação funcional de “FrontOffice” e “BackOffice”, que permite manter a presença geográfica de “FrontOffice” e centralizar as estruturas de “BackOffice”, obtendo ganhos de eficácia através da uniformização de processos e procedimentos.

A estrutura do Departamento de Prestações e Contribuições agrega nas suas Divisões e Núcleos todas as actividades especializadas de processos de “BackOffice” de Regimes e Contribuições.

Salienta-se que a criação de estruturas funcionais centralizadas com especialização por processos, permite manter descentralizadas as estruturas de atendimento local para maior proximidade ao cidadão.

5 - Não é verdade que na preparação e implementação desta reestruturação não tenham sido envolvidos os responsáveis à data pelos Serviços da Segurança Social e os próprios funcionários.

Na verdade, após a elaboração de um primeiro modelo de orgânica que iria servir de base à discussão, foram realizadas reuniões entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e os Conselhos de Administração dos anteriores Institutos para apresentação desse modelo e solicitação de contributos. Numa fase posterior, foram realizadas reuniões com todos os dirigentes daqueles Institutos.

Salienta-se ainda o facto da Senhora Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social ter enviado um e-mail a todos os trabalhadores dos antigos Institutos, em 6 de Setembro de 2010, a explicar as alterações previstas, tendo muitos respondido a esse e-mail com contributos, os quais foram individualmente analisados, tendo alguns sido considerados na versão final da orgânica do IDSA.



Também na fase de implementação foram envolvidos os dirigentes dos anteriores Institutos, tendo-lhes sido solicitada (pela Senhora Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social) a indicação de elementos chave na mudança, os quais foram envolvidos neste processo deste o primeiro momento.

6 - Embora os serviços de freguesia da Segurança Social não sofram qualquer alteração decorrente da reestruturação em apreço, os mesmos estão a ser sujeitos a uma avaliação no que concerne ao seu modelo de funcionamento com vista a uma melhor racionalização dos recursos e consequentemente maior eficácia na resposta a dar ao utente.

7 - Todo o processo de reestruturação da Segurança Social foi elaborado com base numa análise detalhada das actividades e responsabilidades intrínsecas à prossecução da missão da Segurança Social dos Açores, de modo a definir a sua distribuição por uma nova estrutura, eficiente e flexível, identificando as relações hierárquicas e funcionais a estabelecer, de forma a otimizar o controlo e a gestão da actividade e consequentemente assegurar um melhor serviço aos cidadãos.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

